


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA
4ª VARA

Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa - CEP 13050-050, Fone: (19) 3229-9888, Campinas-SP - E-mail: vimimosa4@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **1008393-72.2019.8.26.0084**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Exequente: **Wellington da Silva Ferreira**
 Executado: **Eduardo Augusto Meira de Lima**

Em Campinas, aos 15 de março de 2022, no Cartório da 4ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) veículo: **YAMAHA/XTZ 125E, Ano Fabricação/Ano Modelo 2007/2008, Placa BYL1653, Chassi 9C6KE093080024583, UF SP, de propriedade de Eduardo Augusto Meira de Lima**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Eduardo Augusto Meira de Lima, CPF nº 220.246.428-02, RG nº 36.030.205-46. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**